

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 9.665, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO MINISTÉRIO DE MADUREIRA - ADBRAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MINISTÉRIO DE MADUREIRA - ADBRAS, entidade sem fins lucrativos, sem finalidades

político-partidárias, fundada em 14 de janeiro de 1985, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.315.631/0001-74, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 06, bairro Jacintinho, CEP 57.041-000, município de Maceió, Alagoas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de setembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1004510

DECRETO N° 104.244, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:37001.0000000830/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de setembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 104.244, de 10 de setembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			1.000.000,00
37001	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			1.000.000,00
04.122.0004.1370000010412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	1.000.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1004512

SUPLEMENTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2752/25, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1570/2024, de iniciativa do Deputado Estadual Bruno Toledo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1204-6993/22, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 14796074 e no Despacho PGE COOPJ 14796771, aprovado pelo Despacho PGE GPG 14798346, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção por Ressarcimento de Preterição de HERBERT WEMISSON FEITOSA

CAVALCANTE, em razão da decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Ordinária nº 0718016-92.2021.8.02.0001, da lavra da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1004513

HELIÔNIA
CERES
OLHO
DE
BESOURO

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JUDSON CABRAL DE SANTANA,

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Eventos Funcionais	04



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09

Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:



8298704-2402.



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Diário Oficial



Maceio - Quinta-feira
11 de Setembro de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2644

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 104.245, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 14796074 e no Despacho PGE COOPJ 14796771, aprovado pelo Despacho PGE GPG 14798346, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000006993/2022,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Ordinária n° 0718016-92.2021.8.02.0001, da lavra da 17ª Vara Cível da Capital/ Fazenda Estadual de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 6 de junho de 2022, o Major PM HERBERT WEMISSON FEITOSA

CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o n° 757.864.434-34, matrícula n° 11335-2, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel PM da mesma Corporação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de setembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1004515

**PUBLIQUE
NO DIÁRIO
OFICIAL**



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



PUBLIQUE
de forma simplificada
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficial@gmail.com
☎ (82) 3315-8334

